

CONTRATO Nº. **144**/2010-MP/PA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO EVENTUAL DE LIVROS QUE CELEBRAM SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ÁUREA LIVRARIA COMÉRCIO LTDA-ME.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 060-MP/PA e do CPF nº 055.383.782-68, residente e domiciliado em Belém/PA e, de outro lado, a Empresa **ÁUREA LIVRARIA COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.514.926/0001-19, com sede na Rua Nogueira Acioli, 910, bairro Centro, CEP: 60.110-140, Fone (85) 3254-5004, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.244.440-SSP/CE e do CPF nº 203.640.243-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre da **Ata de Registro de Preços nº 028/2010-MP/PA** realizada através da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2010-MP/PA**, por Preço Unitário, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº 058/2010-SGJ-TA (Prot. 10825/2010)** e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, visando atender as necessidades do Ministério Público do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2010-MP/PA;
- b) Ata de Registro de Preços nº 028/2010-MP/PA;
- c) Proposta do **CONTRATADO**, devidamente assinada e rubricada;
- d) Termo de Referência;
- e) Relação de Títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.988,92 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, referentes à aquisição de livros, conforme especificações constantes da relação em anexo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público até o 7º (sétimo) dia útil, no **Banco do Brasil, Agência nº 3655-2, Conta-Corrente nº 13934-3**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças - SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e








mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado pelo Programa MP e a Comunidade desta Instituição, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A quantidade indicada no Termo de Referência, Anexo I do Edital, trata-se de estimativa, não gerando obrigação por parte deste Órgão em adquirir todo o quantitativo.

6.2. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

6.4. O contrato poderá ser alterado unilateralmente nas hipóteses do art.65, I, da Lei 8.666/93, ou pro acordo entre as partes, nas hipóteses do art.65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.0125.4534** – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: **4490-52** – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

8.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará mediante Nota de Empenho, a quantidade necessária ao seu consumo regular.

8.2. O CONTRATADO terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da comunicação para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

8.3. A entrega dos produtos não poderá exceder a **30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.



8.4. A licitante adjudicatária deverá efetuar as entregas dos materiais no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público, Divisão de Biblioteca, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira;

8.5. Os livros deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando houver, com expressa indicação quanto a edição atualizada da obra.

8.6. A edição das obras fornecida tem que ser sempre a última disponível no mercado, por ser mais atualizada, considerando a data de entrega dos livros

8.7. Caso algum livro solicitado se encontrar com edição esgotada ou indisponível no mercado, tal situação deverá ser informada e justificada formalmente à contratante por meio de carta da editora ou distribuidora responsável pela publicação/ distribuição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do prazo de entrega.

8.8. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.9. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em **caráter provisório**, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência e da embalagem) e,
- b) **definitivamente**, com a aceitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções.

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados na ARP;

10.2.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

10.2.3. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.4. Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados;

10.2.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega do objeto



10.2.7. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no CONTRATO, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

10.2.8. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo Órgão durante a vigência da Ata, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

10.2.9. Indicar e manter preposto, perante a Administração, para representar a Contratada durante a vigência contratual.

10.2.10. Cumprir as demais obrigações exigidas no CONTRATO, na Ata e no Edital.

10.2.11. O contratado é obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.2.12. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, será o Contratante terá as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Contratante responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;

11.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Suprimido

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

12.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 1% sobre o valor total do **contrato**, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



13.2.2. De 1% ao dia, sobre o valor da **obrigação pendente**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Entrega do objeto lícitado;
- II. Substituição do objeto recusado;

13.2.3. De 2% ao dia até o limite máximo de 30%, sobre o valor da **obrigação pendente**, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Entrega do objeto lícitado;
- II. Substituição do objeto recusado;

13.2.4. De 30% sobre o valor da **obrigação pendente** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em entregar o objeto;
- II. Recusa injustificada em substituir o objeto recusado;
- III. Outras hipóteses de inexecução parcial do CONTRATO;

13.2.5. De 30% sobre o valor total do **contrato** nos casos de:

- I. Inexecução total do CONTRATO;

13.2.6. Após o 16º dia de atraso, previsto no item 13.2.3 deste instrumento, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.8. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída. Caso o valor da multa seja superior ao crédito citado, será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou inexecução culposa parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O saldo do valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da Contratada, conforme a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA, 17 de novembro de 2010


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


AUREA LIVRARIA COMÉRCIO LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG nº 4214451- SSP/PA

2) Dárcio Salinas
RG nº 1.719.583 SSP-PA

ITEM	TÍTULO	Autor	Editora	Und	Qtd	P.TABELA	P.UNIT.COM DESC 31,02% Atlas 31,01% Thesaurus	P.PARCIAL.COM DESC 31,02% Atlas 31,01% Thesaurus	FATOR DESC%
1	A (ARBITRABILIDADE) do dano ambiental	Bernardo Lima	ATLAS	VOLUME	1	53,00	36,56	36,56	0,6998
2	A Infração Administrativa no Estatuto da Criança e do Adolescente	Valter Kenji Ishida	ATLAS	VOLUME	2	44,00	30,35	60,70	0,6998
3	A Proteção Constitucional do consumidor - 2ª ed. 2010	Adolfo Mamoru Nishiyama	ATLAS	VOLUME	2	55,00	37,94	75,88	0,6998
4	Código Civil Interpretado	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	205,00	141,41	141,41	0,6998
5	Competencias na constituição de 1988	Fernanda Dias Menezes de Almeida	ATLAS	VOLUME	1	56,00	38,63	38,63	0,6998
6	Contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos - Terceiro Setor	Diogo Toledo do Nascimento; Olak, Paulo Amado	ATLAS	VOLUME	1	49,00	33,80	33,80	0,6998
7	Crimes Contra a Ordem Tributária	Hugo de Brito Machado	ATLAS	VOLUME	2	73,00	50,36	100,71	0,6998
8	Curso de Bioética e Biodireito	Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus Maluf	ATLAS	VOLUME	1	62,00	42,77	42,77	0,6998
9	Curso de Direito Ambiental	Wellington Pacheco Barros	ATLAS	VOLUME	2	74,00	51,05	102,09	0,6998
10	Curso de Direito Internacional Privado	Maristela Basso	ATLAS	VOLUME	1	63,00	43,46	43,46	0,6998
11	Da defesa do consumidor em juízo : por danos causados em acidentes de consumo	Nehemias Domingos de Melo	ATLAS	VOLUME	2	46,00	31,73	63,46	0,6998
12	Direito à Vida e à Saúde: Impactos Orçamentário e Judicial	Ana Carla Blacherfene e José Sebastião dos Santos	ATLAS	VOLUME	2	68,00	46,91	93,81	0,6998
13	Direito Administrativo	Maria Sylvia Zanella Di Pietro	ATLAS	VOLUME	2	106,00	73,12	146,24	0,6998
14	Direito Civil - Vol. I - Parte Geral	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	95,00	65,53	65,53	0,6998
15	Direito Civil - Vol. II - Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	95,00	65,53	65,53	0,6998
16	Direito Civil - Vol. III - Contratos em Espécie	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	95,00	65,53	65,53	0,6998
17	Direito Civil - Vol. IV - Responsabilidade Civil	Silvio de Salvo Venosa,	ATLAS	VOLUME	1	52,00	35,87	35,87	0,6998
18	Direito Civil - Vol. V - Direitos Reais	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	95,00	65,53	65,53	0,6998
19	Direito Civil - Vol. VI - Direito de Família	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	95,00	65,53	65,53	0,6998
20	Direito Civil - Vol. VII - Direito das Sucessões	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	85,00	58,63	58,63	0,6998
21	Direito Civil - Direito Empresarial - Vol. VIII	Silvio de Salvo Venosa	ATLAS	VOLUME	1	52,00	35,87	35,87	0,6998
22	Direito do Trabalho - Inclui CD-ROM	Sergio Pinto Martins	ATLAS	VOLUME	2	115,00	79,33	158,65	0,6998
23	Direito Empresarial Brasileiro: Teoria Geral dos Contratos - v. 5	Gladston Mamede	ATLAS	VOLUME	1	65,00	44,84	44,84	0,6998
24	Direito Financeiro e Tributário	Kiyoshi Harada	ATLAS	VOLUME	1	97,00	66,91	66,91	0,6998
25	Direito Processual do Trabalho - Doutrina e Prática Forense - Inclui CD-ROM	Sergio Pinto Martins	ATLAS	VOLUME	2	106,00	73,12	146,24	0,6998
26	Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência	Valter Kenji Ishida	ATLAS	VOLUME	2	82,00	56,56	113,13	0,6998
27	Manual do Terceiro Setor e Instituições Religiosas - Trabalhista, Previdenciária, Contábil e Fiscal	Valdo Romão; Aristeu de Oliveira	ATLAS	VOLUME	1	78,00	53,80	53,80	0,6998
28	Introdução ao Direito Internacional Público	Alberto do Amaral Junior	ATLAS	VOLUME	1	72,00	49,67	49,67	0,6998
29	Marketing de cidades : construção de identidades, imagem e futuro	Deise Bautzer	ATLAS	VOLUME	1	35,00	24,14	24,14	0,6998
30	Ministério Público - Reflexões Sobre Princípios e Funções Institucionais	Carlos Vinícius Alves Ribeiro	ATLAS	VOLUME	1	59,00	40,70	40,70	0,6998
31	Ministério Público na Constituição Federal - Doutrina Esquematizada e Jurisprudência	Cleber Rodolfo Carvalho Vasconcelos	ATLAS	VOLUME	1	32,00	22,07	22,07	0,6998
32	O Direito das Famílias entre Norma e Realidade	Ana Carolina Brochado Teixeira e Renata de Lima Rodrigues	ATLAS	VOLUME	2	67,00	46,22	92,43	0,6998
33	Prática no Processo Civil	Gedial Claudino de Araujo Junior	ATLAS	VOLUME	2	87,00	60,01	120,03	0,6998
34	Processo Administrativo - Lei Nº 9.784/99 Comentada	Irene Patrícia Nohara	ATLAS	VOLUME	2	85,00	58,63	117,27	0,6998
35	Processo Tributário	Hugo de Brito Machado Segundo	ATLAS	VOLUME	2	87,00	60,01	120,03	0,6998
36	Psicologia jurídica	José Osmir Fiorelli, Rosana Cathya Ragazzoni Mangini	ATLAS	VOLUME	1	61,00	42,08	42,08	0,6998
37	Separação, Divórcio e Fraude na Partilha de Bens	Gladston Mamede e Eduarda Costa Mamede	ATLAS	VOLUME	2	29,00	20,00	40,01	0,6998

AME

1

ITEM	TÍTULO	Autor	Editora	Und	Qtd	P. TABELA	P. UNIT. COM DESC 31,02% Atlas 31,01% Thesaurus	P. PARCIAL COM DESC 31,02% Atlas 31,01% Thesaurus	FATOR DESC%
38	Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo	Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Carlos Vinicius Alves Ribeiro	ATLAS	VOLUME	2	70,00	48,29	96,57	0,6898
39	Uso Privativo de bem público por particular	Maria Sylvia Zanella Pietro	ATLAS	VOLUME	1	85,00	58,63	58,63	0,6898
40	Direito do Consumidor (Volume 21 e ISBN 9788522458493)	Roberta Densa	ATLAS	VOLUME	1	29,00	20,00	20,00	0,6898
41	Organização da Informação na Web	Aliton Feltosa	THESAURUS	VOLUME	1	35,00	24,15	24,15	0,6899
42	CDU - Como entender e utilizar a 2ª Edição- Padrão Internacional em Língua Portuguesa	Sebastião de Souza	THESAURUS	VOLUME	1	35,00	24,15	24,15	0,6899
43	Análise de Assunto - Teoria e Prática	Eduardo Wense Dias e Madalena Martins Lopes Naves	THESAURUS	VOLUME	1	35,00	24,15	24,15	0,6899
44	Precisão no processo de busca e recuperação da informação	Rogério Henrique de Araújo Júnior	THESAURUS	VOLUME	1	35,00	24,15	24,15	0,6899
45	Auxiliar de Biblioteca - técnicas e práticas para formação profissional	Divina Aparecida da Silva / Iza Antunes Araújo	THESAURUS	VOLUME	1	40,00	27,60	27,60	0,6899
total							2.988,92		






DIÁRIO OFICIAL Nº. 31794 de 19/11/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contrato

Número de Publicação: 179457

Contrato: 144

Exercício: 2010

Objeto: Aquisição de livros.

Valor Total: 2.988,92

Data Assinatura: 17/11/2010

Vigência: 18/11/2010 a 17/11/2011

Pregão Eletrônico: 1/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: ÁUREA LIVRARIA COMÉRCIO LTDA-ME

Endereço: R Nogueira Acioli, 910

CNPJ: 06.601110-140 - Fortaleza/CE Telefone: 8532545004

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA